

Metodologia Específica para Avaliação de RDAs, a partir do Ano Base 2006

Documento Executivo

1. Introdução

A Lei de Informática incentiva o investimento em Pesquisa e Desenvolvimento oferecendo redução de IPI para os produtos classificados como bens de informática. Por meio desta contrapartida de investimentos a Lei objetiva incrementar a capacitação tecnológica e a competitividade do país.

As empresas que se utilizam da Lei de Informática submetem anualmente à SEPIN/MCTI o Relatório Demonstrativo (o “RDA”), contendo a descrição dos projetos realizados por ela ou em parceria com instituições habilitadas para tanto.

A SEPIN, objetivando agilizar a avaliação dos RDAs, solicitou ao CTI que codificasse, na forma de metodologia, os procedimentos, critérios e validações que compõem o processo de análise desses relatórios e que vêm sendo praticados por esta Secretaria ao longo dos anos.

A metodologia foi inteiramente elaborada tendo por base a legislação vigente à época da realização dos projetos e da apresentação dos RDAs, congregando em um só documento técnico as informações contidas nos manuais e demais documentos de orientação do preenchimento do Sigplani. Esta metodologia passa, então, a ser aplicada na análise dos RDAs a partir do ano-base 2006.

Em sua concepção, a metodologia tem por objetivo consumir o legado composto por RDAs a partir do ano-base de 2006. Sua utilização visa a assegurar a rastreabilidade das análises, sua repetibilidade e automatização, bem como minimizar a possibilidade da formação de novos legados de RDAs pendentes para avaliação.

Ademais, a metodologia deverá tornar mais transparentes e concretos os critérios que a SEPIN/MCTI vem aplicando na análise dos RDAs, facilitando o diálogo do Ministério com as empresas e demais instituições parceiras, sempre tendo como maior objetivo permitir o contínuo aprimoramento da gestão da Lei de Informática.

A metodologia não é um documento que promove inovações na ordem jurídica e nem modifica os deveres das empresas com relação às informações que deveriam prestar quando da apresentação dos respectivos RDAs. Todas as referências utilizadas pela metodologia foram extraídas da legislação, dos manuais de preenchimento e demais outras orientações expedidas pela SEPIN/MCTI de 2006 em diante.

2. Modelos de referência e métodos de análise

2.1. Conceitos gerais

A metodologia é composta por dois modelos de referência e dois métodos de análise.

Os modelos de referência são utilizados para delimitar os parâmetros de enquadramento das atividades de Pesquisa e Desenvolvimento e de análise dos dispêndios dos RDAs.

Os métodos de análise são utilizados para, com base nos modelos de referência e nas informações e indícios fornecidos pelas empresas nos RDAs, concluir tecnicamente se as atividades e dispêndios estão adequados à previsão dada pela legislação e demais documentos de orientação. Esta aplicação é feita para cada projeto constante do RDA.

2.2. Modelo de referência para enquadramento das atividades de Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologia da Informação

2.2.1. Pré-análise

Todo e qualquer projeto de um RDA deve conter informações sobre aspectos essenciais para a Lei de Informática:

- Se as atividades se referem ou estão relacionadas de forma complementar a outras realizadas nas áreas de Tecnologias da Informação.
- Se os campos do relatório foram preenchidos com informações que podem ser avaliadas.
- Se as atividades foram desenvolvidas dentro do período válido para o ano-base relativo ao RDA apresentado.

Desta maneira, antes da análise do enquadramento das atividades de Pesquisa e Desenvolvimento (que ocorre com a aplicação dos métodos de análise sobre os modelos de referência), o avaliador analisa o projeto em uma etapa prévia, com o intuito de verificar se as informações apresentadas constituem um projeto válido para o cumprimento das obrigações do ano base.

Concluindo que as informações do RDA são suficientes para demonstrar o atendimento dos três aspectos, o avaliador dá início à análise do enquadramento e dos dispêndios do projeto. A partir de então, conforme a natureza do projeto relatado, são utilizados os modelos de referência e análise apropriados à situação (enquadramento ou dispêndios).

Caso um ou mais elementos não sejam suficientes, o projeto será considerado como não enquadrado.

2.2.2. Avaliação de Projetos

A metodologia classifica os projetos em duas categorias:

- P&D *stricto sensu* – Conceituam-se projetos de P&D *stricto sensu* como aqueles em que há atividades de pesquisa básica, de pesquisa aplicada ou de desenvolvimento experimental. No contexto de aplicação da Lei de Informática, esta conceituação inclui ainda projeto de desenvolvimento ou evolução de produtos de Tecnologia da Informação.
- Capacitação e formação – projetos cujo objetivo principal seja a capacitação nos quais a concentração de dispêndio ocorre em atividades de treinamento (alíneas “a” e “c”, inciso IV, art. 5 do Decreto 5.906/2006).

2.2.3. Avaliação de projetos de P&D *stricto sensu*

Os projetos de P&D *stricto sensu* devem ser avaliados por meio de um conjunto de quatro critérios do modelo de referência:

- **Critério C1 – Existência de problema técnico-científico:** um projeto contempla em seus objetivos, no todo ou em parte, a execução de atividades de natureza tecnológica que levem à resolução de um problema técnico-científico na área de Tecnologia da Informação. A aplicação deste critério consiste em identificar nas informações fornecidas pela empresa os campos do RDA o objetivo do projeto e as etapas realizadas dentro do período do ano-base.
- **Critério C2 – Execução sistemática, contextualizando as suas etapas com o escopo do projeto:** um projeto geralmente é executado de forma sistemática, com etapas de cunho tecnológico, estruturadas com vistas a alcançar seus objetivos e devidamente contextualizadas com o seu escopo. A aplicação deste critério objetiva identificar quais foram as atividades realizadas no período do ano-base e se elas têm relação direta com o objetivo do projeto.
- **Critério C3 – Existência de atividades investigativas:** geralmente um projeto contempla atividades investigativas, de validação ou experimentais que contribuem para comprovar o atingimento dos seus objetivos e a resolução do problema técnico-científico; A aplicação deste critério objetiva identificar se entre as atividades realizadas no ano-base houve a necessidade de realização testes e qual a natureza deles.
- **Critério C4 – Existência de um elemento de novidade tecnológica:** o resultado do projeto pode apresentar elemento de novidade tecnológica (conhecimento, produto, processo, característica ou propriedade do resultado, etc.), isto é, um acréscimo de conhecimentos ou práticas ao acervo tecnológico existente (novos conhecimentos, materiais, produtos, processos, etc. ou, pelo menos, aperfeiçoamentos significativos nesses materiais, produtos, processos, etc.). A aplicação deste critério tem por finalidade identificar se algum desses elementos está presente nas etapas

completadas dentro do ano base mesmo que ainda não tenha sido alcançado o objetivo principal do projeto.

A metodologia categorizou a avaliação de cada critério em graus que variam de 0 a 3. Cada grau reflete características identificadas no projeto. A atribuição dos graus pelo avaliador é baseada na verificação de indícios identificados no RDA.

Os graus adotados pela metodologia para cada critério e a explicação de cada deles, são os seguintes:

Critério	C1	C2	C3	C4
Atributo	Problema técnico-científico	Contextualização das etapas	Atividade investigativa	Elemento de novidade
Descrição	O projeto de Tecnologia da Informação deve contemplar no seu escopo, no todo ou em parte, a resolução de um problema técnico-científico.	O projeto de Tecnologia da Informação deve ser executado de forma sistemática, com etapas de natureza técnico-científica, contextualizadas com o escopo do projeto, demonstrando que as atividades foram executadas pela empresa, pela sua contratada ou pela ICT quando for o caso.	O projeto de Tecnologia da Informação deve contemplar atividades investigativas, de validação ou experimentais que contribuam para comprovar o atingimento de seus objetivos e a superação do problema técnico-científico.	O projeto de Tecnologia da Informação deve apresentar nos seus resultados algum elemento de novidade (conhecimento, produto, processo, característica ou propriedade do resultado, etc.), isto é, acréscimo de conhecimentos ou práticas ao acervo existente. Esse acréscimo se caracteriza pela geração de novos conhecimentos / materiais / produtos / dispositivos / programas de computador / processos / sistemas / serviços ou materiais / produtos / processos etc., OU significativamente aperfeiçoados.
Grau 3	Os indícios apontam para um problema técnico-científico explícito cuja solução ainda não existe e a empresa precisa criar e aplicar uma solução para	Os indícios apontam para uma estrutura abrangente de etapas de natureza técnico-científica para atingir o objetivo definido, com etapas contextualizadas	Os indícios apontam etapas relativas a testes, experimentos ou similares que comprovam não só o correto funcionamento da solução desenvolvida, mas	Os indícios apontam que os resultados gerados no âmbito da execução do projeto incorporam acréscimo de conhecimento ou práticas ao acervo existente (novos

	o problema.	com o objetivo e o escopo do projeto, demonstrando que as atividades foram executadas pela empresa, pela sua contratada ou pela ICT quando for o caso.	também outros testes mais sofisticados para comprovação da solução do problema técnico-científico (desempenho, simulação, estresse etc.). Inclui a descrição dos testes ou de seus resultados ou conclusões, relacionando-os ao escopo do projeto específico.	conhecimentos, materiais, produtos, processos etc., ou aperfeiçoamentos significativos), por comparação explícita com outros conhecimentos, materiais, produtos, processos etc., disponíveis.
Grau 2	Os indícios apontam para um problema técnico-científico explícito cuja solução já existe, mas a empresa precisa criar e aplicar a sua própria solução para o problema, pois existe alguma limitação técnica, legal ou comercial para reproduzir ou executar a solução já existente.	Os indícios apontam para uma estrutura de etapas de natureza técnico-científica para atingir o objetivo definido, com as etapas mais relevantes identificadas e contextualizadas com o objetivo e escopo do projeto, demonstrando que as atividades foram executadas pela empresa, pela sua contratada ou pela ICT quando for o caso.	Os indícios apontam etapas relativas a testes, experimentos ou similares que comprovam não só o correto funcionamento da solução desenvolvida, e também outros testes mais sofisticados (desempenho, simulação, estresse etc.), ainda que sem descrição extensiva.	Os indícios apontam que os resultados gerados no âmbito da execução do projeto incorporam acréscimo de conhecimento ou práticas ao acervo (novos conhecimentos, materiais, produtos, processos etc., ou aperfeiçoamentos significativos), mas não há comparação explícita com outros conhecimentos, materiais, produtos, processos etc., disponíveis.
Grau 1	Os indícios apontam que o projeto não tem problema técnico-científico pois a empresa reproduz ou executa alguma solução conhecida.	Os indícios apontam para uma estrutura de etapas de natureza não técnico-científica, meramente operacionais ou ainda, referentes à aquisição da solução.	Os indícios apontam que as etapas relativas a testes, experimentos ou similares se restringem à mera comprovação do correto funcionamento da solução (homologação, teste funcional ou apenas unitário etc.).	Os indícios apontam para resultados gerados no âmbito da execução do projeto - produtos, componentes, sistemas etc., mas que não representam acréscimo de conhecimentos ou práticas ao acervo existente.
Grau 0	Há descrição do projeto, mas ela não fornece indícios para	Não há indícios para identificar as etapas ou há descrição das	Não há atividade investigativa na descrição do projeto.	A descrição do projeto não demonstra os resultados

	decidir pela existência de problema técnico-científico a resolver.	etapas, mas elas não estão contextualizadas com o escopo específico do projeto ou ainda não permitem identificar se foram executadas pela empresa, por sua contratada ou pela ICT conveniada, conforme o caso.		esperados ou alcançados com a sua execução.
--	--	--	--	---

É importante ressaltar que os valores dos graus (0 a 3) não guardam entre si uma relação qualitativa. Assim, um projeto que recebeu grau 1 no critério 1 pode se referir a uma evolução de produto pertencente ao portfólio da empresa com incorporação de novas tecnologias disponíveis no mercado, enquanto que um projeto que recebeu grau 3 no mesmo critério pode se tratar de uma pesquisa referente à produção de nova tecnologia em ambiente acadêmico. Ambos serão enquadráveis dependendo da combinação com os graus recebidos nos outros critérios.

2.2.4. Avaliação de projetos de capacitação e formação

Da mesma forma como ocorre com os projetos de P&D stricto sensu, a legislação também trata dos projetos de capacitação e formação: são projetos nos quais a atividade principal é a formação ou capacitação de recursos humanos. No contexto de aplicação da Lei de Informática, requer-se conteúdo que capacite o egresso a eventualmente atuar em projetos de P&D.

Dadas as particularidades que este tipo de atividade possui, o modelo de referência contempla critérios específicos, que foram elaborados a partir do previsto nas normas aplicáveis. Portanto, quando da análise de um projeto de capacitação e formação, os critérios C1 a C4 (dos projetos de P&D stricto sensu) não são levados em consideração – e vice-versa.

Os critérios do modelo de referência para avaliação de projetos de capacitação e formação são os seguintes:

- **Critério C5 – Conteúdo:** O conteúdo do treinamento tem características técnico-científicas ou características técnicas não-operacionais derivadas de fundamentos técnico-científicos. A aplicação deste critério objetiva identificar se o tipo de conhecimento adquirido capacita o treinando a realizar atividades de P&D, mesmo que não haja uma aplicação imediata destes conhecimentos.
- **Critério C6 – Nível:** O nível do curso de formação ou capacitação profissional para aperfeiçoamento e desenvolvimento de RH em tecnologias da informação é de nível médio ou superior. A aplicação deste critério tem como finalidade diferenciar a formação regular de nível superior (graduação ou pós-graduação) de treinamentos com vistas à aquisição de conhecimentos em tecnologias específicas.

- **Critério C7 – Existência efetiva de pessoal formado /capacitado ou em processo de formação / capacitação:** ou seja, os resultados devem demonstrar o atendimento do objetivo do inciso IV do art. 24. Este critério é utilizado para identificar a perspectiva de aplicação do conhecimento adquirido.

Todos os projetos de capacitação e formação também serão avaliados com base em indícios e terão graus de 0 a 3 conferidos para cada um dos três critérios. Mas uma vez, é importante ressaltar que os valores dos graus não guardam entre si uma relação de evolução. O enquadramento é definido pela combinação dos graus recebidos em cada um dos critérios:

Critério	C5	C6	C7
Atributo	Conteúdo	Nível	Pessoal formado ou capacitado
Descrição do critério	O conteúdo do projeto tem características técnico-científicas (isto é, conhecimentos, capacidades e práticas embasadas na teoria ou na experimentação científica) ou características técnicas não-operacionais derivadas de fundamentos técnico-científicos. O curso ou treinamento objeto do projeto agrega conhecimentos que podem ser aplicados em projetos de P&D.	O nível do curso de formação ou capacitação profissional para aperfeiçoamento e desenvolvimento de RH em tecnologias da informação é de nível médio ou superior.	O pessoal formado / capacitado deve atuar em função finalística de TI ou estar em processo de formação / capacitação para poder executar função finalística de TIC.
Grau 3	Conteúdo técnico-científico ou técnico, com descrição abrangente Os indícios apontam para um curso de conteúdo técnico-científico ou de técnicas não-operacionais associadas a conteúdo técnico-científico, com descrição abrangente das informações sobre o curso.	Nível Superior Os indícios apontam que o curso é de nível superior.	Pessoal da própria empresa O pessoal pertence aos quadros da empresa beneficiária e suas funções são de natureza finalística em TIC; ou será formado para poder executar funções de natureza finalística em TIC.
Grau 2	Conteúdo técnico-científico ou técnico, com descrição básica Os indícios apontam para um curso de conteúdo técnico-científico ou de técnicas não-operacionais associadas a conteúdo técnico-científico, com descrição das informações básicas sobre o curso.	Nível médio / Capacitação técnica Os indícios apontam que curso é de formação técnica de nível médio; OU é um curso de capacitação técnica específica.	Pessoal de fora da empresa O pessoal não pertence aos quadros da empresa, mas será formado/capacitado pelo projeto numa IES que está de acordo com os incisos I e II do Art. 213 da Constituição Federal, para poder executar funções finalísticas de TIC.
Grau 1	Conteúdo de técnicas operacionais ou conteúdo indefinido Os indícios apontam que o curso tem um conteúdo de técnicas meramente operacionais; conteúdo de conhecimentos não técnico	Nível fundamental ou elementar Os indícios apontam que o nível do curso é fundamental ou elementar.	Pessoal da empresa ou de fora dela, mas que não aplicará o treinamento em função finalística de TIC O pessoal formado/capacitado ou em formação/capacitação não poderá aplicar esse

	científicos ou conteúdo indefinido.		conhecimento na execução de função finalística de TIC.
Grau 0	Não há informações sobre o conteúdo do curso ou conteúdo com descrição genérica.	Não existem informações sobre o nível do curso.	Não existem informações sobre o pessoal capacitado/formado ou em capacitação/formação.

2.3. Método de análise das atividades de Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologia da Informação

A aplicação do método se dá pela sequência de análise dos critérios, pela justificativa da análise feita e pela linha de corte recomendada para considerar um projeto como enquadrado. Essas definições permitem a automatização do processo de análise.

Primeiramente, são avaliados os aspectos descritos na pré-análise do projeto, com o intuito de verificar se as informações fornecidas pela empresa preenchem os requisitos mínimos para serem objeto de análise como atividade de Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologia da Informação para o ano-base ao qual o RDA se refere. Se o projeto passar pela pré-análise, então se procede à análise de enquadramento.

Para a análise do enquadramento é feita uma avaliação de cada projeto dos RDAs, atribuindo-se graus de 0 a 3 para cada um dos critérios aplicáveis, conforme o tipo do projeto analisado.

A avaliação é baseada na existência de indícios (dados objetivos, comparações, referências, frases da descrição etc.) que permitam atribuir um dos graus a cada critério. Tais indícios são buscados nos campos 'Descrição do projeto', 'Descrição do resultado' e 'Descrição do investimento' de cada RDA.

Para o enquadramento de projetos de P&D *stricto sensu* são considerados apenas os graus obtidos para os critérios C1 e C2. Os critérios C3 e C4, nesta versão da metodologia, são utilizados de forma complementar para o entendimento do projeto.

Para o enquadramento de projetos de capacitação e formação são considerados os graus obtidos para todos os critérios (C5, C6 e C7).

De acordo com a metodologia, um projeto somente poderá ser considerado enquadrado como atividade de Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologia da Informação se, ao final do processo de avaliação, possuir os seguintes graus:

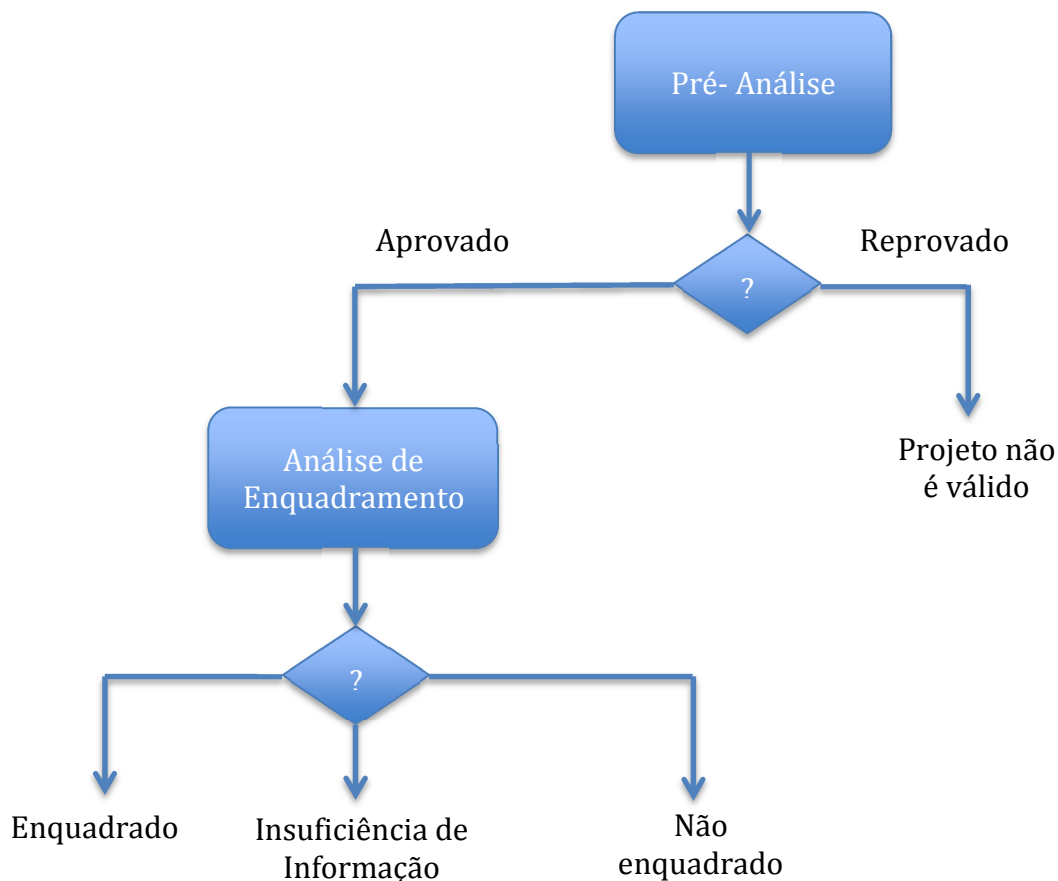
- **P&D stricto sensu:** grau maior ou igual a 1, no critério C1, e grau maior ou igual a 2, no critério C2.
- **Capacitação e formação:** grau maior ou igual a 2, nos critérios C5, C6 e C7.

Quando o projeto obtiver grau inferior aos mínimos estabelecidos, será considerado como não enquadrado como Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologia da Informação, uma vez que o não atendimento dos critérios reflete o não atendimento aos requisitos legais para tanto.

O não enquadramento significa uma das situações a seguir:

- As informações prestadas no RDA apresentaram indícios suficientes de que o projeto não possui características de atividade de Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologia da Informação, nos termos da Lei de Informática.
- A empresa não forneceu no RDA informações suficientes para que se identificassem as características do projeto. Casos que se enquadrem nesta condição são considerados pela metodologia como Não Enquadrados por Falta de Informação. Em tais casos, o avaliador fica impossibilitado de emitir um juízo técnico de valor, prejudicando a aplicação do método no projeto analisado.

O fluxograma simplificado demonstra as possíveis situações de qualquer projeto relatado no RDA:



O quadro abaixo mostra as possibilidades de enquadramento para os projetos de Pesquisa e Desenvolvimento *stricto sensu*, em função dos graus atribuídos aos critérios C1 e C2:

C1 \ C2	Grau 3	Grau 2	Grau 1	Grau 0
Grau 3	Enquadrado	Enquadrado	Não Enquadrado	Não Enquadrado por Falta de Informação
Grau 2	Enquadrado	Enquadrado	Não Enquadrado	Não Enquadrado por Falta de Informação
Grau 1	Enquadrado	Enquadrado	Não Enquadrado	Não Enquadrado por Falta de Informação
Grau 0	Não Enquadrado por Falta de Informação	Não Enquadrado por Falta de Informação	Não Enquadrado	Não Enquadrado por Falta de Informação

Enquadramento de projetos de Pesquisa e Desenvolvimento *stricto sensu*, em função dos graus atribuídos aos critérios C1 e C2.

Encerradas as etapas de análises inseridas no âmbito do modelo e método de enquadramento, procede-se à verificação dos dispêndios de cada projeto do RDA.

De forma a incrementar a transparência da análise e facilitar a compreensão dos seus resultados pelas empresas, o método prevê que sejam apresentados no Parecer os indícios encontrados nos próprios RDAs e que serviram de base para a atribuição dos graus.

2.4. Modelo de referência para análise de dispêndios das atividades de Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologia da Informação

A Lei de Informática prevê os tipos de dispêndios em atividades de Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologia da Informação que são considerados elegíveis para o cumprimento das obrigações de investimento anual das empresas beneficiárias.

A metodologia leva em consideração que os dispêndios incorridos devem ser justificados ou contextualizados em termos de sua aplicação e necessidade para o projeto, demonstrando-se a sua:

- **Elegibilidade:** dispêndios classificados dentro das categorias relacionadas no Decreto regulamentador vigente à época da apresentação do RDA e que podem ser associados a alguma das atividades de Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologia da Informação descritas no projeto;
- **Pertinência:** dispêndios que apresentam uma relação qualitativa com o projeto que é objeto de análise, isto é, são consistentes com o escopo e com o objetivo daquele projeto específico; e
- **Adequação:** dispêndios que apresentam correspondência quantitativa (isto é, com volumes e valores compatíveis) com o objetivo, escopo, prazos e demais recursos para a execução do projeto específico.

2.5. Método de análise de dispêndios das atividades de Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologia da Informação

Somente nos casos em que um projeto seja considerado como enquadrado, nos termos do previsto no método e modelo de análise de atividades de Pesquisa e Desenvolvimento em Tecnologia da Informação, será feita a avaliação dos respectivos dispêndios.

O método para análise de dispêndios consiste na análise individual dos atributos e justificativa de cada rubrica apresentada.

De acordo com o procedimento anual de prestação de contas da Lei de Informática, os valores informados em cada rubrica da tabela do 'Perfil de Investimentos' do RDA, devem ser discriminados no campo 'Descrição de Investimentos' do Sigplani, , incluindo as devidas justificativas.

Com base no modelo de análise de dispêndios, o avaliador analisará os atributos de elegibilidade, pertinência e adequação de cada rubrica relatada. A avaliação de cada item resultará no valor SIM ou NÃO para cada um dos três atributos.

Para que um dispêndio seja aprovado, ele precisa obter valor SIM nos três atributos, ou seja, necessariamente precisa ser elegível, pertinente e adequado.

Nas situações em que um ou mais atributos recebam valor NÃO, o dispêndio (ou parte dele, desde que seja possível a segregação) será considerado glosado.

Também em alinhamento com os propósitos de incremento na transparência das atividades de análise e propiciando uma maior compreensão pelas empresas, a avaliação será fundamentada e, quando possível, apresentará orientações e comentários no parecer técnico emitido.

3. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Esta seção reúne os principais termos empregados na Metodologia e sua respectiva conceituação, especialmente no que se refere à análise de enquadramento dos projetos como sendo de P&D e à análise dos dispêndios.

- **ADEQUAÇÃO (DISPÊNDIOS):** dispêndios adequados são dispêndios que apresentam correspondência quantitativa (isto é, com volumes e valores compatíveis e justificados) com o objetivo, escopo, prazos e demais recursos para a execução do projeto específico.
- **ÁREAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:** Informática, Computação, Engenharias Elétrica, Eletrônica, Mecatrônica (ou Controle e Automação), Telecomunicações e correlatas.
- **ATIVIDADE / FUNÇÃO DE CARÁTER TECNOLÓGICO:** atividade ou função de natureza finalística com ênfase na atuação em pesquisa, desenvolvimento e engenharia, isto é, funções associadas ao desenvolvimento tecnológico.
- **ATIVIDADE EXPERIMENTAL OU DE VALIDAÇÃO:** atividade executada para testar ou validar hipóteses, novos conhecimentos ou novas práticas. Tem um caráter investigativo. Atividades de mera verificação de funcionamento ou conformidade de especificações não são consideradas como investigativas ou experimentais.
- **ATIVIDADE INVESTIGATIVA:** atividade metódica e consciente para descobrir algo que não é conhecido de antemão.
- **CONTEÚDO TÉCNICO-CIENTÍFICO (DE UM PROJETO):** conhecimentos, capacidades e práticas especializadas embasadas na teoria ou na experimentação científica (em áreas de TI). É o caso do desenvolvimento e engenharia, mas não é o caso de produção ou manutenção.
- **CONTEXTUALIZAÇÃO (DAS ETAPAS):** descrição que relaciona as etapas ao escopo e às circunstâncias de um projeto específico.
- **DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL:** trabalho sistemático, baseado em conhecimento existente, obtido de pesquisa ou da experiência prática, e dirigido para produzir novos materiais, produtos ou dispositivos, para implementar novos processos, sistemas ou serviços ou aperfeiçoar substancialmente aqueles já produzidos ou implantados.
- **DESENVOLVIMENTO:** procedimento para levar os conceitos de produto ou de processo, aplicando conhecimentos científicos e de engenharia, através de uma série de etapas definidas, a fim de prová-los, refiná-los e aprontá-los para a aplicação comercial.
- **ESCOPO DO PROJETO:** conjunto de informações que contém o objetivo do projeto bem como o conjunto de atividades para alcançar tal objetivo. O

objetivo e as atividades que compõem o escopo do projeto são uma fonte de indícios para identificar o problema técnico-científico do projeto.

- **ESTRUTURA ABRANGENTE DE ETAPAS:** subdivisão do trabalho do projeto cuja descrição contém a maioria das etapas necessárias para atingir o objetivo específico do projeto, contextualizadas com seu escopo.
- **ESTRUTURA DE ETAPAS MAIS RELEVANTES:** subdivisão do trabalho do projeto cuja descrição contém apenas as etapas imprescindíveis para atingir o objetivo específico do projeto, contextualizadas com seu escopo.
- **ELEGIBILIDADE (DE DISPÊNDIOS):** Dispêndios elegíveis são dispêndios classificados dentro das categorias relacionadas no art. 25 do Decreto 5.906/2006¹ e que são associados a alguma das atividades descritas no art. 24 desse mesmo instrumento jurídico.
- **FUNÇÃO FINALÍSTICA EM TI:** função profissional que tem por finalidade gerar conhecimentos, produtos, processos, componentes, sistemas ou serviços com foco em atividades de desenvolvimento ou de engenharia.
- **FUNÇÃO NÃO FINALÍSTICA EM TI:** função que emprega TI, mas cujo foco está na produção, manutenção, administração, vendas ou outra função organizacional não técnico-científica.
- **INDÍCIO:** afirmação que ajuda a inferir ou supor uma estimativa sobre alguma coisa. No presente contexto, ajuda a inferir com razoável segurança o atendimento a um determinado critério ou atributo no processo de análise de um projeto.
- **INFORMAÇÕES ABRANGENTES (DE UM CURSO OU TREINAMENTO):** informações tais como nome da instituição, ementa detalhada, carga horária, público alvo e valor do curso.
- **INFORMAÇÕES MAIS RELEVANTES (DE UM CURSO OU TREINAMENTO):** informações tais como nome da instituição, nome do curso, ementa breve e valor do curso.
- **MÉTODO PARA ANÁLISE DE DISPÊNDIOS:** sequência estruturada de passos para aplicação dos atributos para análise dos dispêndios de projetos de P&D e linha de corte adotada para determinar se o dispêndio é aprovado.
- **MÉTODO PARA ANÁLISE DO ENQUADRAMENTO COMO P&D:** sequência estruturada de passos para aplicação dos critérios de enquadramento de projetos como sendo de P&D e linha de corte adotada para determinar se um projeto é aprovado.

¹ Equivalente ao art. 9º do Decreto nº. 3.800/01

- **MODELO DE REFERÊNCIA PARA ANÁLISE DE DISPÊNDIOS:** conjunto de atributos para análise de dispêndios de projetos de P&D e orientações para guiar a análise.
- **MODELO DE REFERÊNCIA PARA ANÁLISE DO ENQUADRAMENTO COMO P&D:** conjunto de critérios para enquadramento de projetos como sendo de P&D e respectivas gradações em níveis, para guiar a análise.
- **NÍVEL ELEMENTAR (DE UM CURSO OU TREINAMENTO):** curso ou treinamento que não requer conhecimentos específicos de nível médio ou superior para ser acompanhado ou concluído.
- **NOVO (produto, processo etc.):** produto, processo, etc. que utiliza conhecimento não existente; ou que utiliza conhecimentos existentes, porém, combinados numa forma diferente das usuais; ou ainda, conhecimento existente que é empregado num contexto distinto dos contextos em que era empregado anteriormente. Ao aspecto “novo”, não basta que ele seja “diferente”. É necessário que ele caracterize um avanço de cunho tecnológico. Características de cunho mercadológico ou organizacional também não são consideradas “novas” na Metodologia.
- **PERTINÊNCIA (DE DISPÊNDIOS):** dispêndios pertinentes são dispêndios qualitativamente consistentes com o projeto em análise; isto é, são concernentes ao escopo e ao objetivo do projeto específico e cuja aplicação e necessidade para o projeto estão justificadas no RDA.
- **PESQUISA APLICADA:** investigação original realizada para adquirir novo conhecimento. Contudo, ela é direcionada primariamente para uma intenção ou um objetivo prático específico.
- **PESQUISA BÁSICA:** trabalho experimental ou teórico realizado primariamente para adquirir novo conhecimento sobre o fundamento subjacente de fenômenos e fatos observáveis, sem ter em vista qualquer aplicação particular ou uso.
- **PESQUISA:** atividade sistemática realizada para se obter informação e compreensão que vai além do conhecimento estabelecido ou da prática aceita.
- **PROBLEMA TÉCNICO-CIENTÍFICO (EM TI):** problema cuja solução requer a aplicação de conhecimentos e práticas baseados em princípios científicos (por exemplo, os problemas de engenharia são problemas técnico-científicos).
- **PROJETO DE TI:** projeto cujo escopo está contido numa Área de Tecnologia da Informação (q.v.) ou está associado a um produto reconhecido como sendo de TI por força de portaria concedendo o PPB.
- **PROJETO DE FORMAÇÃO OU CAPACITAÇÃO:** projeto cuja atividade principal é a formação ou capacitação de recursos humanos. No contexto

de aplicação da Lei de Informática, requer conteúdo que capacite o egresso a eventualmente atuar em projetos de P&D.

- PROJETO DE P&D *STRICTO SENSU*: projeto de pesquisa básica, de pesquisa aplicada, de desenvolvimento experimental. No contexto de aplicação da Lei de Informática, inclui ainda projeto de desenvolvimento de produto ou processo de TI (ver PROJETO DE TI).
- SIGNIFICATIVAMENTE APERFEIÇOADO: produto, processo, etc. que exhibe desempenho melhorado por causa de mudanças decorrentes de uma atividade investigativa em materiais, componentes, peças (no caso de produtos); ou em métodos, técnicas ou procedimentos (no caso de processos). Essa melhoria não deve ser óbvia, pois do contrário dispensaria o requisito de “atividade investigativa”.
- SOLUÇÃO: quaisquer conhecimentos, materiais, dispositivos, componentes, partes, produtos, processos, programas de computador, sistemas ou serviços que tenham sido gerados para resolver o desafio tecnológico atacado pelo projeto. Observe-se que a “solução” pode ser qualquer uma dessas formas de resultado ou simplesmente um aperfeiçoamento significativo de um produto, processo etc. já existente.
- TÉCNICA: método ou procedimento para executar alguma coisa.
- TÉCNICAS OPERACIONAIS: técnicas ou procedimentos especializados que permitem efetuar operações de produção, de manutenção, de administração, de vendas ou de outras funções organizacionais não técnico-científicas.